



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 017/2014 - PUBLICAÇÃO: DE 26 DE MARÇO DE 2014.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 230/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Freimartinense ao Sr. Saulo Rodrigues Pinto e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO,
Estado da Paraíba.


Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Freimartinense ao **Sr. Saulo Rodrigues Pinto** Natural de Campina Grande – PB, no momento exerce a função de Padre da Paróquia de São Sebastião (Picuí, Frei Martinho e Baraúna).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de Sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Frei Martinho, 26 de Março de 2014.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 231/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Denomina Logradouro Público em Nosso Município e da Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO,
Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Martinho – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica Denominado **LOGRADOURO PÚBLICO EM NOSSO** Município de Centro Profissionalizante de Educação: **AGUITONIO DANTAS**.

Art. 2º - O referido Logradouro Público está localizado na **Rua Arnaldo Garcia** Município de Frei Martinho-PB nas Proximidades da Secretaria de Educação do nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Frei Martinho, 26 de Março de 2014.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional